

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquecetuba

Fundado em 1º de maio de 1990

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA – S.P.**

SENHOR EDUARDO BOIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Secretaria Municipal de Administração Setor de Protocolo e Arquivo	
Processo	3445
Data	09.02.26
 _____ FUNÇÃO	
_____ HORA	

09.02.26
Karine Ap. A. da Silva Amadeu
Assessora
Secretaria de Administração

C/C – Secretário de Administração Sr. MÁRIO TOYAMA

Ofício n.º 022/SINSERI/2026

1

Assunto – Aplicação Artigo 77 Lei Complementar n.º 423/2025 (Adicional Insalubridade)

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA**, entidade de classe, inscrita no
C.N.P.J. sob o n.º 58.487.653/0001-27, com sede situada na Rua Capela do Alto,
n.º 525, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, S.P., C.E.P. 08.576-150, por sua
Presidente infra-assinada, regularmente constituída e legítima representante dos
servidores públicos municipais, no exercício das atribuições que lhe são
conferidas pelo artigo 8.º, inciso III, da Constituição Federal, vem, mui
respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer o
que segue:

Conforme é do vosso conhecimento o Poder
Executivo em 23 de dezembro de 2025 sancionou a Lei Complementar n.º 423
que “Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de
Itaquaquecetuba e dá outras providências.”

Em seu artigo 77, consta expressamente
estabelecido que:

Rua Capela do Alto, 525, Vila Virgínia - Itaquaquecetuba
Telefone (11) 4647.4507 Acesse www.sinseri.com.br

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquecetuba

Fundado em 1º de maio de 1990

"Art. 77. O exercício de trabalho em condições insalubres assegura a percepção de adicional de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), calculados sobre o valor do Grupo I, nível I, do Plano de Cargos e Salário, vigente no âmbito de cada Poder Municipal, segundo se classifiquem, respectivamente, nos graus mínimos, médio e máximo." (g.n.)

Ou seja, a partir da nova lei o adicional de insalubridade dos servidores públicos municipais de Itaquaquecetuba devem ser pagos em seus respectivos percentuais, conforme o caso individual de cada profissional, tomando como parâmetro o valor estabelecido no Grupo I, nível I da Lei Complementar n.º 424/2025, cuja tabela assim define:

ANEXO V

TABELA DE GRUPOS OCUPACIONAIS E PROGRESSÃO

GRUPO OCUPACIONAL ENSINO FUNDAMENTAL - GF I

GRUPO OCUPACIONAL ENSINO FUNDAMENTAL - GF 1														
Nível	CLASSE													
III	R\$ 2.628,61	R\$ 2.707,47	R\$ 2.788,69	R\$ 2.872,36	R\$ 2.958,53	R\$ 3.047,28	R\$ 3.138,70	R\$ 3.232,86	R\$ 3.329,85	R\$ 3.429,74	R\$ 3.532,63	R\$ 3.638,61	R\$ 3.747,77	
II	R\$ 2.305,80	R\$ 2.374,97	R\$ 2.446,22	R\$ 2.519,61	R\$ 2.595,20	R\$ 2.673,05	R\$ 2.753,25	R\$ 2.835,84	R\$ 2.920,92	R\$ 3.008,55	R\$ 3.098,80	R\$ 3.191,77	R\$ 3.287,52	
I	R\$ 2.135,00	R\$ 2.199,05	R\$ 2.265,02	R\$ 2.332,97	R\$ 2.402,96	R\$ 2.475,05	R\$ 2.549,30	R\$ 2.625,78	R\$ 2.704,55	R\$ 2.785,69	R\$ 2.869,26	R\$ 2.955,34	R\$ 3.044,00	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	

2

Portanto, com suporte nas legislações recentemente aprovadas os servidores públicos municipais de Itaquaquecetuba devem receber adicional de insalubridade calculado sobre o valor de R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais).

Esclarece a Vossa Excelência que a legislação (artigo 77) não está sendo cumprida.

Nestas condições, na qualidade de legítimo representante da categoria dos servidores públicos de Itaquaquecetuba, requer a Vossa Excelência seja procedido o pagamento do adicional de insalubridade com suporte no artigo 77 da LC n.º 423/2025, ou seja, sobre R\$ 2.135,00 a contar desta data.

Requer ainda sejam procedidos os pagamentos retroativos a janeiro de 2026.

Rua Capela do Alto, 525, Vila Virgínia - Itaquaquecetuba
Telefone (11) 4647.4507 Acesse www.sinseri.com.br



Somos filiados à

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquecetuba

Fundado em 1º de maio de 1990



Certo da atenção e sensibilidade de Vossa Excelência para a relevância da matéria, renova votos de elevada estima e consideração.

Itaquaquecetuba, 09 de fevereiro de 2026

Sindicato Serv. Pub. Mun. de Itaquaquecetuba
Clícia Mara Silva Damaceno
Presidente

